



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____ /20 _____	NATUREZA: Projeto de Lei Complementar nº 09/2019.
DATA: _____ / _____ /20 _____	AUTOR: Executivo Municipal 03 de julho de 2019.
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Municipal e Direitos Humanos - SASDH e dá outras providências."
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>1º Procuradoria Legislativa</i> <i>Em: 04/07/19</i> Izabelle Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa	4º	
2º		5º	
3º		6º	



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS

Ofício/COJUR/nº 819/2019

Rio Branco/AC, 02 de julho de 2019.

À Sua Excelência
Vereador Antônio Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

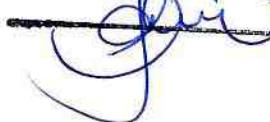
Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, o Projeto de Lei Complementar que *Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e dá outras providências*, bem como a mensagem governamental nº 09/2019, para apreciação e votação dessa Colenda Casa Legislativa, em caráter de urgência urgentíssima, conforme o disposto no artigo 39 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Atenciosamente,


Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data: 02/07/19
Hora: 15:08
Recebido: RUBERVAC

PROTOCOLO GERAL
Processo/CMRB nº 10.159
Em: 03/07/19


MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 09/2019.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre ***“Abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e dá outras providências”.***

O presente projeto de lei visa possibilitar a inclusão no Orçamento do Município de Rio Branco de 2019 (Lei Complementar n.º 60/2018), através de crédito adicional especial, o montante de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

O crédito adicional especial constante no art. 1º do projeto de lei submetido à Casa Legislativa, será compensado de acordo com a anulação da dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado no Anexo II do presente projeto de lei:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Serão abertos dois Programas de Trabalho. O primeiro será com a seguinte denominação: **“020.605.08.244.0205.1314.0000 – Programa de Avaliação e Operacionalização do BPC na Escola”**. Esse Programa que foi instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os Ministérios do Desenvolvimento Social (MDS), da Educação (MEC), da Saúde (MS) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH).

A gestão do BPC é realizada pelo MDS, por intermédio da SNAS, que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício.

A operacionalização é realizada pelo INSS, e os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Para operacionalização do programa é firmado um termo de adesão pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, efetivado por meio do preenchimento eletrônico de documento disponível no sistema.

O Segundo Programa de trabalho a ser criado é denominado: **“020.605.08.244.0205.1327.0000 – Programa AcesSUAS Trabalho”** no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH. Esse programa tem como finalidade propiciar o acesso da população em extrema pobreza a oportunidades de ocupação e renda e apresentar estratégias diferenciadas para o meio urbano e o rural. O ACESSUAS – TRABALHO, programa sob responsabilidade da Política de Assistência Social, integra esse eixo, especificamente na sua vertente



urbana, e representa uma das principais estratégias para melhorar a inserção dos usuários da Assistência Social no mundo do trabalho.

Foi implementado em parceria com as Secretarias de Assistência Social dos Municípios e do DF, que se responsabilizam pela mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social, para ações de inclusão produtiva. Conta com apoio das Secretarias Estaduais de Assistência Social, que as assistem tecnicamente na oferta de políticas de inclusão no mundo do trabalho, direcionadas aos usuários da Assistência Social.

O Programa comprehende a descentralização de recursos do Governo Federal aos Governos Municipais e do DF que aderirem à iniciativa, de acordo com prazos e critérios estabelecidos anualmente de pontuação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberação do CNAS. A decisão do gestor municipal de adesão ao programa deve ser referendada pelo Conselho de Assistência Social. A descentralização, a título de cofinanciamento, é feita via Fundo de Assistência Social, da esfera federal para a municipal e para o Distrito Federal.

O público prioritário desse programa são as populações urbanas em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes em municípios integrantes do Programa, com idade mínima a partir de **16 anos**, com prioridade para usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais.

Assim, encaminhamos aos nobres Vereadores e Vereadoras o Projeto de Lei em tela, para análise e apreciação do Poder Legislativo Municipal, com vistas a referendar as adequações orçamentárias necessárias à criação desses dois programas acima apresentado.

Estes, Senhores (as) Vereadores (as), são os argumentos que justificam o encaminhamento deste projeto de lei complementar, de extrema relevância para o



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA



nosso Município, e que ora submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências.

Ante ao exposto, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Ilustre Câmara Municipal, ao mesmo tempo reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares, os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Rio Branco-AC, 02 de julho de 2019.



Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09 DE 02 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre Abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e dá outras providências.”

A PREFEITA DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

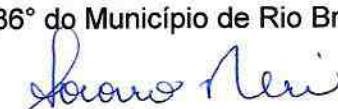
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º Fica alterada, a Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018, através do acréscimo, no Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, do Programa de Trabalho 020.605.08.244.0205.1314.0000 - **Programa de Avaliação e Operacionalização do BPC na Escola**; e 020.605.08.244.0205.1327.0000 - **Programa AcesSUAS Trabalho**, conforme discriminado no Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.


Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

ANEXO I

ÓRGÃO	020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						
UNIDADE	605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRÍÇÃO		CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$		
08				Assistência Social										
08	24 4			Assistência Comunitária										
08	24 4	020 5		Inclusão Social										
08	24 4	020 5	1314.0000	Programa de Avaliação e Operacionalização do BPC na Escola										
				DESPESAS CORRENTES		3	0	0	0					
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	0	0					
				Aplicações Diretas		3	3	9 0	0					
				Material de Consumo		3	3	9 0	3 0	17	FNAS	10.000,00		
SUB TOTAL												10.000,00		
08				Assistência Social										
08	24 4			Assistência Comunitária										
08	24 4	020 5		Inclusão Social										
08	24 4	020 5	1327.0000	Programa AcesSUAS Trabalho										
				DESPESAS CORRENTES		3	0	0	0					
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	0	0					
				Aplicações Diretas		3	3	9 0	0					
				Material de Consumo		3	3	9 0	3 0	17	FNAS	80.000,00		
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3	3	9 0	3 6	17	FNAS	70.000,00		
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3	3	9 0	3 9	17	FNAS	170.000,00		
SUB TOTAL												320.000,00		
TOTAL DA UNIDADE												330.000,00		



ANEXO II

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ANULAÇÃO		
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0205		Inclusão Social							
08	244	0205	1247.0000	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-M)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	17	FNAS	60.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	17	FNAS	110.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	17	FNAS	100.000,00
SUB TOTAL										270.000,00	
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0205		Inclusão Social							
08	244	0205	2253.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	17	FNAS	60.000,00
SUB TOTAL										60.000,00	
TOTAL DA UNIDADE										330.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE. Aostrês dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Antônio Morais, secretariado pela Vereadora Elzinha Mendonça; presentes os Vereadores Artemio Costa, Emerson Jarude, N. Lima, Juruna, João Marcos Luz, Raimundo Neném, Rodrigo Forneck, Eduardo Farias, Célio Gadelha, Jakson Ramos, Laercio da Farmácia e Vereadora Lene Petecão. Foi aberta a Sessão. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO/GABINETE DA PREFEITA/Nº274/2019 e OFÍCIO/COJUR/Nº819/2019.** Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE.** Vereador Célio Gadelha assomou a tribuna. Tratou do mandato do Governador Gladson Cameli e mencionou os problemas deixados por gestões anteriores. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Questionou a antecipação do décimo terceiro e alertou para os prejuízos que isso trará aos pequenos comerciantes durante o mês de dezembro. Por fim, cobrou policiamento no calçadão. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Alertou para as más condições dos ônibus da Capital. Lembrou de seu trabalho de fiscalização *in loco* e registrou que estará homenageando dois profissionais do transporte coletivo. **Vereador Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Apresentou relatório da SEME acerca do recebimento dos materiais escolares e se dispôs a colaborar com os questionamentos do **Vereador Emerson Jarude.** Registrhou inauguração do Teatro municipal, Maués Melo, no Manuel Julião e enalteceu a importância dos investimentos na cultura. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Parabenizou o **Senador Márcio Bittar** pelo mandato em defesa do Acre. Discorreu acerca da visita do Ministro do Meio Ambiente ao Estado e tratou da temática de proteção ambiental, criticando o modelo adotado pela gestão passada. Em questão de ordem, **Vereador Rodrigo Forneck** solicitou suspensão da Sessão. Em questão de Ordem, **Vereador Emerson Jarude** sugeriu estipulação do tempo de suspensão. **SESSÃO SUSPENSA. REABERTA A SESSÃO.** Em questão de Ordem, **Vereador Raimundo Neném** apresentou indicação para construção de academia popular no espaço desportivo da Arena da Floresta. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE.** Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Parabenizou os bombeiros pela data comemorativa e lembrou o aniversário de 109 anos da cidade de Brasileia. Registrhou visita à Comunidade do Ramal Barro Alto e mencionou a futura realização de ação social na localidade. A oradora ainda registrou visita aos bairros da cidade, no trabalho de fiscalização. Por fim, apresentou dezenove indicações de melhorias para a capital, em especial,

"Valorize a Vida, não use drogas."



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

aos Bairros Eldorado e Chico Mendes. Em aparte, **Vereador Jakson Ramos**. Em questão de Ordem, **Vereadora Lene Petecão** apresentou Requerimento para realização de Ato Solene na Sessão Ordinária do dia 07 de agosto em alusão ao Dia do Motorista. Em questão de Ordem, **Vereador Jakson Ramos** apresentou requerimento para realização de Ato Solene no dia 10 de julho para entrega de moção de aplauso em memoria do medico Efraim Enrique Mendoza Mendivil. E requerimento para entrega de Moção de Pesar aos amigos e familiares do mesmo. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Apresentou vídeo ilustrando as más condições das Ruas do Portal da Amazônia e lamentou a não entrega do Cronograma da Operação Verão, o que segundo ele prejudica o trabalho de fiscalização. Em aparte, **Vereadora Lene Petecão e João Marcos Luz**. O orador ainda voltou a tratar da entrega dos Kit's escolares e por fim, falou de Projeto de sua autoria, que visava divulgação detalhadados gastos de cada Vereador. Em questão de ordem, **Vereador Eduardo Farias** apresentou duas indicações de melhorias para a cidade, no centro, Rua Floriano Peixoto e no Calafate, Rua Mzael Martins. Em questão de Ordem, **Vereador Artêmio Costa** entregou à Mesa Diretora, emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar da LDO. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Tratou da questão da violência no Estado. Criticou o Poder Público, em especial os governos do PT, pela onda de insegurança que assola o Acre. Por fim, também fez críticas à Administração Pública, pelo mau emprego dos recursos. **Vereador Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Tratou dos Projetos do Executivo relacionados à melhoria da iluminação pública na cidade. E da cobrança do IPTU. Por fim, criticou a postura do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, em visita ao Estado e leu trecho da fala de promotores referente à Condenação do Ministro. Em questão de Ordem, **Vereador Jakson Ramos** solicitou fala no grande expediente. Em questão de Ordem, **Vereadora Elzinha Mendonça** apresentou Requerimento da Mesa para aprovação do regime de urgência especial do projeto de lei complementar nº 09/2019. **Vereador Jakson Ramos** assomou a tribuna. Listou e enalteceu os Programas Sociais, voltados ao esporte, educação, saúde, entre outros, implantados durante os Governos Petistas, e apresentou dados relativos à sua fala. Por fim, o orador alertou para a importância de se reconhecer e dar prosseguimento às ações das gestões passadas. Em aparte, **Vereador N. Lima e Rodrigo Forneck**. Encerrado o **GRANDE EXPEDIENTE**. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Ausentaram-se os **Vereadores Célio Gadelha, Eduardo Farias e Raimundo Neném**. **Requerimento nº93/2019** que requer aprovação do regime de urgência especial do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **Aprovado por unanimidade**. **Requerimento nº94/2019** de autoria da **Vereadora Lene Petecão**, requer ato solene dia 7 de agosto em alusão ao dia do

"Valorize a Vida, não use drogas."



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



motorista. **Aprovado por unanimidade.** Requerimento nº 95/2019 de autoria do **Vereador Jakson Ramos**, requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do Senhor Dr. Efrain Enrique Mendoza Mendivil. **Aprovado por unanimidade.** Requerimento nº 96/2019 de autoria do **Vereador Jakson Ramos** requer Ato Solene na sessão do dia 10 de julho de 2019 para entrega de Moção de Aplauso em memória do médico Dr. Efrain Enrique Mendoza Mendivil. **Aprovado por unanimidade.** Encerrada a **ORDEM DO DIA**. Em questão de Ordem, **Vereador Artêmio Costa** justificou sua saída da Sessão. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna e contrapôs as falas dos Vereadores **Rodrigo Forneck e Jakson Ramos**. E mencionou escândalos ocorridos durante Governos Petistas. Encerrada a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada e, para constar, lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por ele, *Artêmio Costa* Presidente e por mim, Secretária *Almeida f*



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°09/2019

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Municipal e Direitos Humanos - SASDH e dá outras providências".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 03 de julho de 2019.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019